DECRETO N. 5.149 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a edição da portaria número 243, de 13 de junho de 2017, que determinou o recadastramento de todos os funcionários públicos municipais e a constatação de eventuais casos de desvio de função na administração pública municipal e sua regularização;

CONSIDERANDO, que o desvio de função pode, em tese, configurar burla a concurso público;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de observância do Princípio da Legalidade na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1°. Fica terminantemente proibida a disfunção no serviço público municipal, excetuados os casos de readaptação devidamente comprovados no Departamento Administrativo.

Art. 2º. A violação ao Art. 1°. do presente decreto implicará aos responsáveis, Diretor e Servidor, as sanções previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de novembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal